



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9968

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Manoel Stalin Costa Cordeiro

Data: 28/06/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 66/2022. Denomina oficialmente a Rua “José Linhares Frota Machado”, conhecida popularmente como Rua Costa Rica, localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 5.481, de 31/08/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 13

ESPECIE: PL

Categoria: Denomina

Cx: 8.14

Ordem: 58

Nº de 715:11



Nº 59/2022

30.08.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.481, de 31/08/2022

PROJETO DE LEI Nº 66/ 2022

AUTOR:

Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro

ASSUNTO:

Denomina Rua José Linhares Frota Machado, no Bairro Ibituruna.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada - 28/06/2022
- 2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 - APROVADO EM ÚNICA EM - 30.08.2022
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - Em! 29/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (Podemos)

PROJETO DE LEI Nº 66 /2022

**Denomina Rua José Linhares Frota Machado, no
Bairro Ibituruna.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua conhecida popularmente como Rua Costa Rica, localizada no Bairro Ibituruna, neste Município, passa denominar-se oficialmente Rua José Linhares Frota Machado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 21 de Junho de 2022


Vereador Manoel Stalin C. Cordeiro
Partido: Podemos
Vice-Secretário Mesa Diretora

Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro
Autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 28 DE ABRIL DE 2022
Quero D.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOS PÚBLICOS
EM 28 DE ABRIL DE 2022
Quero D.
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (Podemos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º b, c, inc. I do Regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução Nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no abaixo-assinado referentes ao Projeto de Lei que Denomina Oficialmente, Rua José Linhares Frota Machado, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros 21 de Junho de 2022

Vereador  Manoel Stalin Costa Cordeiro
Autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (Podemos)

Biografia

José Linhares Frota Machado, nasceu em januária no dia 17 de fevereiro de 1928, filho de José Lucas Machado e Maria linhares Frota Machado, com a mudança da família para Montes Claros, iniciou os estudo no grupo escolar Gonçalves Chaves, e, em seguida, estudou no colégio Diocesano. Formou-se em direito pela fundação Norte Mineira de Ensino Superior (FUNM) e cursou pós graduação na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Casou-se com Augusta Atayde Machado e tiveram oito filhos: Aurélio, José Linhares filho, Ângela, Olivia, Augusto, Paulo, Rogério e Cibebe.

José Linhares concorreu pela primeira vez a uma cadeira na Câmara Municipal de Montes Claros nas eleições de 03 de outubro de 1958, ficou em primeiro lugar na suplência do Partido União Progressista independente (UPI) e, por este motivo, atuou na câmara em alguns momentos, em razão das licenças concedidas aos titulares.

Foi um dos fundadores, em meados 1961, da União Democrática Nacional (UDN) em Montes Claros, partido político que o elegeu como vereador mais votado nas eleições de outubro de 1962. Foi presidente da Câmara Municipal nos períodos 31/01/1963 a 03/01/1964; 06/01/1965 a 05/01/1966 e reeleito em 15 de novembro de 1970, foi novamente presidente de 31/01/1971 a 05/01/1972.

Alguns dilemas do ofício marcaram a sua passagem pela política, como por exemplo a pressão para cassação do Prefeito de Montes Claros, Doutor Pedro Santos em 1972.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (PODE)

Montes Claros/MG 11 de Abril 2022

Ofício GSC 100/2022

Ilmo. Sr

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Setor de Cadastro Técnico Imobiliário de Montes Claros -MG

Nesta

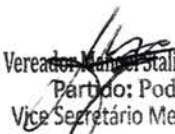
Prezado Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar a vossa senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou Logradouros público deste Município.

1º Existe via, praça ou logradouro público ou Próprio municipal, com denominação oficial de José Linhares Frota Machado?

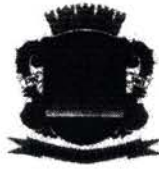
No aguardo e na certeza de poder contar com o atendimento de V.Sa., antecipo agradecimentos e elevo votos de estima apreço e admiração colocando o meu gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Vereador Manoel Stalin C. Cordeiro
Partido: Podemos
Vice Secretário Mesa Diretora

Manoel Stalin Cordeiro
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros
Partido: PODEMOS
Vice secretário da mesa diretora

*Recebido
12/04/2022
B. Moraes*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (PODE)

Montes Claros/MG 04 de Abril 2022

Ofício GSC 98/2022

Ilmo. Sr

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Setor de Cadastro Técnico Imobiliário de Montes Claros -MG
Nesta

Prezado Senhor Gerente,

Com meus cordiais cumprimentos, atendendo a pedidos, venho por meio deste solicitar consulta de nome de Logradouro no banco de dados de cadastro imobiliário do município de Montes Claros/ MG, a fim de identificar existência de duplicidade de nome oficial Rua Costa Rica, localizada no bairro Independência.

No aguardo e na certeza de poder contar com o atendimento de V.Sa., antecipo agradecimentos e elevo votos de estima apreço e admiração colocando o meu gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Manoel Stalin Cordeiro
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros
Partido: PODEMOS
Vice secretário da mesa diretora

*Recebido
B. Barros
06/04/22*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Sr.

MANOEL STALIN CORDEIRO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 46/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta - Ofício GSC 100/2022

Prezado Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **via, praça ou logradouro público com denominação oficial de José Linhares Frota Machado.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 8 de abril de 2022

Excelentíssimo Sr.

MANOEL STALIN CORDEIRO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 44/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta - Ofício nº43/2022

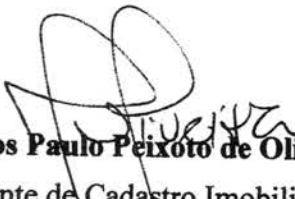
Prezado Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, as seguintes Ruas com a denominação de Costa Rica:

1. Rua Costa Rita (antiga Rua 99), situada no Bairro Ibituruna, CEP: 39.408-165, observando que, não encontramos Lei que a denominou, depreendemos ser denominação popular;
2. Rua Costa Rica, no Bairro Independência, CEP 39.404-295, denominada conforme a planta de loteamento aprovada;
3. Rua República da Costa Rica, no bairro JK, antiga Rua H, denominada através da Lei 1.173 de 20/09/1978.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

ABAIXO -ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr.Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro

Nós, cidadãos, abaixo- assinados, residentes e domiciliados na Rua Costa Rica, Bairro Ibituruna, neste município de Montes Claros-MG,vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente o projeto de lei nomeando a referida Rua com o nome de Rua José Linhares Frota Machado.

Atenciosamente,

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 66/2022 QUE “Denomina rua José Linhares Frota Machado no bairro Ibituruna”, de autoria do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar rua José Linhares Frota Machado no bairro Ibituruna.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de junho de 2022.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 66/2022

AUTOR: Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro

MATÉRIA: Denomina Rua José Linhares Frota Machado no Bairro Ibituruna.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/06/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/06/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua Costa Rica, localizada no Bairro Ibituruna, neste Município, que passa a denominar-se oficialmente **Rua José Linhares Frota Machado**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 46/2022/CGTI e 44/2022/CGTI que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU via, praça ou logradouro público com a denominação oficial de **José Linhares Frota Machado**, bem como não encontraram lei denominando a Rua Costa Rica (antiga rua 99) situada no Bairro Ibituruna.

Importante ressaltar que no ofício 44/2022/CGTI, o Executivo informa que existem mais duas vias com a denominação de Rua Costa Rica no Bairro Independência e Rua República da Costa Rica no Bairro JK, esta denominada pela Lei 1.173/1978.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e declara ainda que as informações são autênticas e atendem os requisitos legais, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado juntado ao PL.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 66/2022

AUTOR: Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro

MATÉRIA: Denomina Rua José Linhares Frota Machado, no Bairro Ibituruna.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 28/06/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/06/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua Costa Rica, localizada no Bairro Ibituruna, neste Município, que passa a denominar-se oficialmente Rua José Linhares Frota Machado.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 46/2022/CGTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU via, praça ou logradouro público com a denominação oficial de José Linhares Frota Machado. Informa ainda, através do ofício 44/2022/CGTI que não encontraram lei denominando a Rua Costa Rica (antiga rua 99) situada no Bairro Ibituruna.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e declara ainda que as informações são autênticas e atendem os requisitos legais.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Eldair Gonçalves dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias